



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Lei nº 1.758/2022, de 18 de Março de 2022.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, **Douglas Ferreira Moreira**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a fundamentação e interpretação do inciso V do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal e do inciso IV do artigo 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, **PROMULGA** a seguinte Lei, objeto de Sanção Tácita do Chefe do Poder Executivo.

Art. 1º - Ficam revistos e reajustados os vencimentos dos Servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Recreio, equivalente a variação da inflação para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, medida em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), sobre o pagamento de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, 18 de Março 2022.


Douglas Ferreira Moreira

Presidente